

AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Jaqueline Ramos da Silva e Costa
Instituto Federal do Amapá
jaqueline.ramos@ifap.edu.br

Nelma Socorro Lima da Silva
Universidade Federal do Amapá
nelmascrr@gmail.com

André Rodrigues Guimarães
Universidade Federal do Amapá
andre@unifap.br

Introdução

O objetivo deste estudo consiste em analisar a instituição de ações afirmativas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). O estudo foi desenvolvido a partir da análise de documentos que normatizam as políticas afirmativas na pós-graduação stricto sensu no Brasil e, particularmente, no PPGED/UNIFAP.

Considera-se que o acesso à educação superior no Brasil é historicamente marcado por desigualdades, dentre as quais destacam-se as relacionadas aos aspectos socioeconômicos, regionais e étnico-raciais. Assim, defende-se a necessidade de implementação de políticas que promovam a superação desse processo, entre as quais estão as políticas afirmativas, que visem propiciar igualdade de acesso, permanência e conclusão para grupos e populações historicamente excluídas (Nogueira, 2020).

Políticas Afirmativas na educação superior brasileira

As discussões a respeito das políticas afirmativas na educação superior brasileira se intensificam no século XXI. A partir da pressão de movimentos sociais, com destaque

para o movimento negro, tal debate ganha maior densidade também na comunidade acadêmica. No âmbito federal, a obrigatoriedade para a reserva de vagas só foi instituída com a Lei n. 12.711/2012 (Brasil, 2012). Tal normativa determinou a reserva de cinquenta por cento das vagas em cursos de graduação das universidades e instituições federais de ensino técnico de nível médio para estudantes egressos de escolas públicas, a serem preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Tal normativa sofreu alterações. Com a Lei n. 13.409/2016, a reserva de vagas passou a contemplar pessoas com deficiência. Já com a Lei n. 14.723/2023 (Brasil, 2023) outras mudanças foram feitas, entre as quais destacamos: a) a inclusão de quilombolas nas vagas reservadas; b) a redefinição da renda familiar do público-alvo (per capita de até um salário mínimo); c) a reserva de vagas exclusiva para candidatos que não alcançam notas para ingresso via ampla concorrência; d) a indicação para que as instituições promovam políticas afirmativas em seus programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Até 2023 não havia Lei Federal com qualquer indicação de políticas afirmativas no âmbito da pós-graduação. Sobre essa questão cabe mencionar a instituição da Portaria Normativa n. 13, de 11 de maio de 2016 (Brasil, 2016), que trata da indução de ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu*. Ainda que possa ser considerado um avanço no reconhecimento da necessidade de tais ações, a Portaria em questão não assegurou efetivamente a reserva de vagas. Tal questão não está assegurada nem mesmo na Lei n. 14.723/2023. Em ambas legislações, utiliza-se da prerrogativa da autonomia das instituições para apresentação de propostas, no caso da Portaria, ou promoção, no caso da Lei, de ações afirmativas nos programas de pós-graduação.

Venturini (2021) constatou que em 2018 apenas 26,4% do total de programas acadêmicos do país tinham alguma ação afirmativa. Tais políticas dependiam, principalmente, de ações implementadas no âmbito das próprias instituições e programas. Venturini e Feres Júnior (2020) afirmam que a instituição dessas políticas tem ocorrido por normativas dos próprios programas, por aprovação em leis estaduais e, principalmente, em função de resoluções das universidades. Na seção seguinte analisaremos a implementação dessa política no PPGED/UNIFAP.

Ações Afirmativas no PPGED/UNIFAP: da reserva de vagas ao Processo Seletivo Diferenciado

A UNIFAP, criada em 2 de março de 1990, produziu duas normativas que tratam políticas afirmativas. Em 29 de novembro de 2017 foi instituída *ad referendum* a Resolução n. 39/2017, porém, tal normativa não chegou a ser implementada na instituição, por não ter sido apreciada pelo Conselho Universitário (CONSU). Somente em 02 de dezembro de 2022 o CONSU/UNIFAP aprovou efetivamente a normativa com a Política de Ações Afirmativas, instituída na Resolução n. 21, de 13 de dezembro de 2022. Nesta regulamentação assegura-se que os programas destinem 25% das vagas numéricas a negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência e, no mínimo, duas vagas supranuméricas a serem preenchidas por processos seletivos diferenciados, para “indígenas, quilombolas, pessoas Trans, populações do campo, pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais” (UNIFAP, 2022, p. 5).

O PPGED, instituído em 2017, adota desde seu primeiro processo seletivo reserva de vagas para grupos historicamente excluídos. Trata-se, efetivamente, do primeiro programa de pós-graduação da UNIFAP a implementar ações afirmativas. Entre 2017 e 2023 o PPGED lançou editais para seleção de turmas anais, com 192 vagas, das quais 73 reservadas para Ações Afirmativas, correspondendo 38% do total de vagas ofertadas. Em todos os seus editais houve reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoa trans (transexuais e travestis) e pessoa com deficiência. Entre 2018 e 2022 foram incluídos quilombolas no público das vagas reservadas.

A partir de 2023, além da reserva de vagas em seu edital regular, o PPGED passou a ter também Processo Seletivo Diferenciado (PSD)-Ações Afirmativas, com base na Resolução n. 21/2022-UNIFAP, para indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas com deficiência, populações do campo, pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais e povos e comunidades tradicionais de terreiro/matriz africana (UNIFAP, 2023). No primeiro PSD-Ações Afirmativas foram disponibilizadas 20 vagas, destaca-se que em tal ano também houve a reserva de 8 vagas no edital regular, que ofertou 23 vagas no total.

Considerações finais

No estudo evidenciou-se que a legislação nacional não tem de fato instituído ações afirmativas na pós-graduação. Assim, a efetividade desse processo tem ocorrido, sobretudo, por decisão dos próprios programas ou das instituições de ensino. Esse é o

caso do PPGED/UNIFAP que, desde sua criação, em 2017, tem feito a reserva de vagas voltadas para ações afirmativas, inclusive sem a obrigatoriedade institucional para tal.

Para além das vagas reservadas, a partir de 2023 o PPGED, em consonância com a Política de Ações Afirmativas na UNIFAP (Resolução n. 21/2022), instituiu seu PSD-Ações Afirmativas. Assim, esse Programa coloca-se como pioneiro na UNIFAP na defesa de das políticas afirmativas na pós-graduação. Tal processo, soma-se à luta histórica para que pós-graduação *stricto sensu* em nosso país possa efetivar tais políticas.

Referências:

BRASIL. **Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília: DOU n. 169, seção 1, 2012.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Brasília: DOU n. 216, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa n. 13, de 11 de maio de 2016.** Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências. Brasília: DOU n. 90, 2016.

NOGUEIRA, A. F. S. **Do ingresso à diplomação:** o racismo como categoria de análise das assimetrias etnicorraciais na permanência de estudantes na educação superior. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2020.

UNIFAP [Universidade Federal do Amapá]. Programa de Pós-graduação em Educação. **Edital n. 02/2023-PPGED/UNIFAP, 19 de janeiro de 2023.** Processo seletivo diferenciado (PSD) para o ingresso no Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá (PPGED/UNIFAP) – Turma 2023 – Ações Afirmativas. Macapá: PPGED, 2023.

UNIFAP [Universidade Federal do Amapá]. **Resolução n. 21, de 13 de dezembro de 2022.** Institui a Política de Ações Afirmativas (PAAf) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Macapá: UNIFAP, 2022.

VENTURINI, A. C.. Políticas de inclusão na pós-graduação: os bastidores e o histórico da Portaria Normativa 13/2016. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 40, n. 2, p. 261-279, mai./ago. 2021.

VENTURINI, A. C.; FERES JÚNIOR, João. Política de ação afirmativa na pós-graduação: o caso das universidades públicas. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 50, n. 177, p. 882-909, jul./set. 2020. <https://doi.org/10.1590/198053147491>